



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

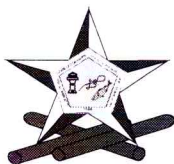
ACÓRDÃO COPROM Nº 07/2019

EMENTA

EMENTA: PEDIDO DE INCLUSÃO DA SEXTA PARTE. ARTIGO 140 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. LEI Nº 8.112/90. ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REQUISITOS OBJETIVOS. CHECK LIST. CONDIÇÃO PARA DEFERIMENTO.

1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4738/2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, este Procurador Relator do tema "Sexta parte", apresenta a redação do Acórdão sendo apreciado e aprovado por **MAIORIA** pelos demais Procuradores Municipais que compõem o COPROM. 2. Fundamentos legais expostos nos artigos 140 da LOM, 15 da Lei 8.112/90 e 40, inciso III da Constituição Federal. 3. Manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no Parecer Consulta nº 0008/2019. 4. Compõe este Acórdão o "*Check List*" - Anexo Único, que servirá de "orientação/suporte" dos setores envolvidos da Administração Pública.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 27/11/2019, POR MAIORIA APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA "SEXTA PARTE" AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

SATISFIZEREM OS REQUISITOS CONTIDOS NO ARTIGO 140 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, COM INTERPRETAÇÃO DADA POR ESTE COLEGIADO, CONSIDERANDO EFETIVO EXERCÍCIO O PERÍODO DE SERVIÇOS PRESTADOS AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, INDEPENDENTEMENTE DO VÍNCULO ANTERIOR. FIRMOU-SE ENTENDIMENTO QUE O BENEFÍCIO TERÁ COMO BASE DE CÁLCULO APENAS O VENCIMENTO BASE DO SERVIDOR EFETIVO.

CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2019.



Arilana Lopes de Oliveira

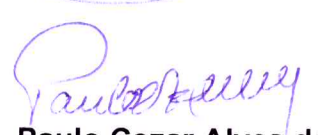
Presidente do COMPROM em substituição



Vitor Vicente Guanandy
Relator



Mário Luiz da Silva Júnior
Membro



Paulo Cezar Alves de Oliveira
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
COLEGIADO DE PROCURADORES MUNICIPAIS

ANEXO I

"CHECK LIST" PARA AJUDA FINANCEIRA

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMENDAÇÕES FINAIS
Interessado	- Requerimento;	Lei 1.628/85	1) Protocolo (checar todos os documentos iniciais), sob pena de arquivamento sem apreciação do mérito;	PGM (se houver dúvida jurídica).
Interessado	- Cópia dos docs. pessoais (RG, CPF, comprovante resid.); *Se for dependente, juntar prova;	x	x	x
Interessado	- Laudos médicos, receituários, notas fiscais com gastos em saúde;	x	x	x
- RH. - Junta Médica. - Finanças.	- RH: juntar documentos funcionais do requerente; - Parecer da Junta Médica; - Secretaria de Finanças informar se possui orçamento para a ajuda financeira;	x	2) RH: para juntar documentos funcionais do requerente; 3) Parecer da Junta médica do município; 4) Secretaria de Finanças para juntar dotação;	x
- Sec. Saúde. - PGM. - Gabinete do Prefeito.	- Pedido da Secretaria de Saúde do valor a ser disponibilizado;	x	5) Despacho da Secretaria de Saúde declinando sobre o valor a ser concedido; 6) PGM para análise final; 7) Prefeito para Decisão.	x

Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01, Centro, Conceição da Barra/ES. CEP 29.960-000.

Contato: (27) 98884.7608.